

TERMO DE COMPROMISSO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior**, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Avenida Morumbi, 4500, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.379.400/0001-50, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **José Serra**, RG nº 2.645.055 SSP/SP, CPF nº 935.659.688-34; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, situada no Viaduto do Chá, 15, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **Gilberto Kassab**, RG nº 11.328.890-6 SSP/SP, CPF nº 088.847.618-32; e **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**, situado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1, Jardim Leonor, em São Paulo/SP, CNPJ nº 60.517.984/0001-04, proprietário do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – “Estádio do Morumbi”, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Juvenal Juvêncio**, RG nº 1792683 – SSP/SP, CPF nº 006.535.008-158, **considerando que:**

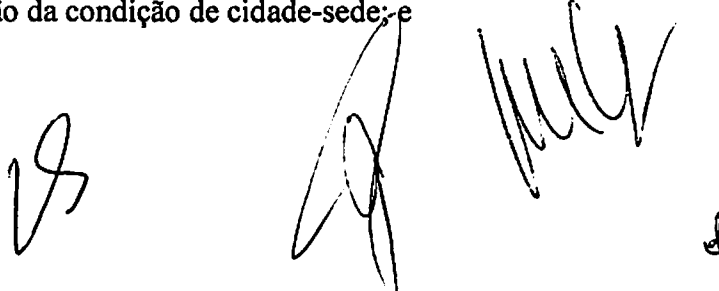
I – foi assinado entre União, Estados e Municípios documento denominado Matriz de Responsabilidades, com o objetivo de definir as responsabilidades dos signatários para a execução de medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 (*Competições*);

II – uma das principais ações previstas na Matriz de Responsabilidades é a execução das intervenções necessárias nos estádios selecionados para sediar os jogos das *Competições*, sendo estes os principais palcos das *Competições*, sem os quais estas não poderão ser realizadas;

III – 3 (três) das 12 (doze) Cidades-Sede pretendem utilizar estádios particulares para a realização dos jogos das *Competições*, quais sejam, Curitiba, Porto Alegre e São Paulo;

IV – cada um dos proprietários dos Estádios assinou compromisso perante a FIFA denominado *Stadium Agreement*, no qual estão previstos os prazos de início e término das intervenções necessárias ao atendimento dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para que o Estádio seja utilizado como palco das *Competições*;

V – os proprietários dos Estádios, bem como Estados e Municípios relacionados às *Competições*, assinaram Termo de Compromisso com o Comitê Organizador Brasileiro Ltda., pelo qual se comprometem a observar todo e qualquer prazo estipulado naquele ou em outros documentos, como critério fundamental para manutenção da condição de cidade-sede; e



VI - está disponível no BNDES linha de financiamento com parâmetros equivalentes aos estabelecidos na Resolução 3.801 do Conselho Monetário Nacional, para contratação de operações de crédito com vistas à construção e reforma dos Estádios que serão palco da Copa do Mundo FIFA 2014, **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Compromisso, **comprometendo-se a:**

- i) tomar as medidas cabíveis para que as intervenções necessárias no Estádio Cícero Pompeu de Toledo - "Estádio do Morumbi" sejam iniciadas até 1º de março de 2010;
- ii) concluir as obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo - "Estádio do Morumbi", até 31 de dezembro de 2012, data limite para a entrega dos Estádios que servirão de palco para as *Competições*, completamente adaptado ao projeto inicialmente aprovado pela FIFA; e
- iii) disponibilizar todas as informações necessárias ao acompanhamento das ações relacionadas às *Competições*, em especial no que diz respeito à execução das obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo - "Estádio do Morumbi" para adequação às exigências da FIFA, com o intuito de alimentação e atualização do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), que será criado e implantado pelo Governo Federal.


Brasília, 13 de janeiro de 2010.



ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR
Ministro de Estado do Esporte



OSÉ SERRA
Governador do Estado de São Paulo



GILBERTO KASSAB
Prefeito Municipal de São Paulo



JUVENAL JUVENCIO
Presidente do São Paulo Futebol Clube